

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMIÇÃO DA



COSAN S.A.

CNPJ nº 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

Companhia Aberta

Código CVM 19836

Código ISIN das Ações Ordinárias: BRCSANACNOR6

Código de Negociação das Ações Ordinárias na B3: "CSAN3"

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **COSAN S.A. (B3: CSAN3; NYSE: CSAN)**, sociedade por ações, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como emissor de valores mobiliários na categoria "A" ("Cosan" ou "Companhia"), vem a público comunicar, nos termos do artigo 76 da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento da oferta pública de distribuição primária de 287.500.000 (duzentos e oitenta e sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, considerando as Ações Adicionais (conforme definido abaixo) ("Ações"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais") e Investidores Estrangeiros (conforme abaixo definido), na qual foi assegurado aos acionistas que eram titulares de ações da Companhia no final do pregão do dia 19 de setembro de 2025 o direito de prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais), observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia ("Oferta Prioritária"), realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso III, alínea "a", da Resolução CVM 160, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), sob coordenação do **BTG Pactual Investment Banking Ltda.** ("Coordenador Líder"), do **Banco Bradesco BBI S.A.** ("Bradesco BBI"), do **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("Santander"), do **Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.** ("Itaú BBA"), do **Banco J.P. Morgan S.A.** ("J.P. Morgan") e do **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Citi") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Santander, o Itaú BBA e o J.P. Morgan, os "Coordenadores da Oferta", nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do "Código de Ofertas Públicas" e as respectivas "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", atualmente em vigor,

expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA" e "Regras e Procedimentos ANBIMA", respectivamente), e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, atualmente em vigor, nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Cosan S.A.*", celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta em 11 de novembro de 2025 ("Contrato de Colocação").

Simultaneamente, foram também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Santander US Capital Markets LLC, pelo Itau BBA USA Securities Inc., pelo J.P. Morgan Securities LLC e pelo Citigroup Global Markets Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"): **(a)** nos Estados Unidos da América, exclusivamente para um número limitado de investidores qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme este termo é definido na *Rule 144A* editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* em operações isentas de registro, conforme previsto na seção 4(a)(2) do *U.S. Securities Act de 1933*, conforme alterado ("Securities Act"), e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e **(b)** nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores considerados não residentes ou domiciliados no Brasil ou nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daqueles países (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, no âmbito do *Securities Act*, e a investidores não residentes ou não constituídos de acordo com as leis do Brasil ou dos Estados Unidos, em ambos os casos, observada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e desde que tais investidores atestem por escrito sua condição de investidor cumprindo os itens (a) ou (b) acima) (investidores descritos em (a) e (b) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros" e em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, "Investidores Profissionais"). Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do "*Placement Agent Agreement*", celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional em 11 de novembro de 2025 ("Contrato de Colocação Internacional"). A Companhia não ofertou certificados de depósito de valores mobiliários ("ADSs"), representativos de ações ordinárias da Companhia, no âmbito da Oferta. Ainda, a Oferta não foi destinada aos detentores de ADSs, sendo que tais investidores somente foram autorizados a participar da Oferta se investissem diretamente nas Ações no âmbito da Oferta. Como parte dos esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, a Companhia suspendeu a emissão de ADSs por um período de 40 (quarenta) dias após a conclusão da Oferta. **Não foi permitida a participação dos detentores dos ADSs na Oferta Prioritária.**

Foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, para definição da alocação das Ações, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais ("Procedimento de Alocação").

Nos termos do artigo 50, da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações inicialmente ofertada foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em aproximadamente 53,33% (cinquenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, emitidas pela Companhia nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, que foram destinadas a atender o excesso de demanda constatado após o Procedimento de Alocação ("Ações Adicionais").

No âmbito da Oferta, não houve distribuição do lote suplementar previsto no artigo 51 da Resolução CVM 160. **Não haverá, portanto, procedimento de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das Ações (considerando as Ações Adicionais) no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais).**

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no fato relevante informando sobre a realização da Oferta, divulgado pela Companhia em 3 de novembro de 2025.

Para fins do artigo 7º, inciso I, do Anexo Complementar V, das Regras e Procedimentos ANBIMA, o Bradesco BBI foi considerado Coordenador Adicional no âmbito da Oferta, uma vez que veículos do conglomerado econômico integrado pelo Coordenador Líder da Oferta, detêm a titularidade, direta ou indireta, de Ações da Companhia, que lhes conferem participação superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia. O Coordenador Adicional não recebeu e não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação e colocação em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

A Oferta foi realizada ao preço fixo de R\$5,00 (cinco reais) por Ação, de modo que o montante total da Oferta foi de R\$1.437.500.000,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais).

2. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL PELA ESCRITURAÇÃO DAS AÇÕES

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia é o **Itaú Corretora de Valores S.A.**

3. DATA E NÚMERO DE REGISTRO DA OFERTA

A Oferta foi registrada perante a CVM em 11 de novembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2025/008.

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta, que levou em conta o Plano de Distribuição, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Subscritor	Número de subscritores	Quantidade de Ações subscrita e integralizada
Pessoas naturais	4.730	19.638.181
Clubes de investimento	28	122.164
Fundos de investimento	536	131.851.637
Entidades de previdência privada	91	11.049.095
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	59	52.388.377
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Companhia e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	3	2.483.957
Demais pessoas jurídicas ligadas à Companhia e/ou aos participantes do consórcio	66	15.377.410
Demais pessoas jurídicas	54	54.151.877
Sócios, administradores, empregados, prepostos, e demais pessoas ligadas à Companhia e/ou aos participantes do consórcio	463	437.302
TOTAL	6.030	287.500.000

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES DA OFERTA E NA CVM.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS AÇÕES E À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E/OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A data deste Anúncio de Encerramento é 18 de novembro de 2025.



Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder



Global Coordinator



Global Coordinator



Joint Bookrunner



Joint Bookrunner



Joint Bookrunner